



Justificativa nº 005/2020/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Ipiranga do Norte - MT, em 20 de março de 2020.

A/C

COMPRAS/CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

**Considerando** que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

**Considerando** que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

**Considerando** que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

**Considerando** que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

**Considerando** que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

**Considerando** que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

**Considerando** que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**Considerando** que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *“somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser*



*concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”;*

**Considerando** que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

**Considerando** que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

**Considerando** a necessidade urgente de aquisição de produtos de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, visando à proteção aos profissionais de saúde que atuarão na linha de frente de enfrentamento a pandemia do COVID19;

**Por fim, Considerando** os protocolos indicados pelo Ministério de Saúde indicando que com relação ao tipo de máscara, para procedimentos geradores de gotículas deve-se utilizar a máscara cirúrgica e utilizar as de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 $\mu$  (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3) sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como, por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias, motivo pelo qual solicitamos a **aquisição de 500 unidades de máscaras tipo PFF-2 com válvula**, conforme solicitação anexa.

Atenciosamente

**ROGÉRIO NORO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ipiranga do Norte – MT  
Portaria 117/2016



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE**  
**C.N.P.J.: 07.209.245/0001-72**

Rua dos Girassóis  
Centro  
Fone: 06635881566  
recursoshumano@ipirangadonorte.mt.gov.br

Nº.: 0000387  
CEP: 78578000  
Fax: 06635881538

Data: 20/03/2020  
Hora: 11:36:04  
Pág: 001

**2ª Via**

**Solicitação 391/2020 - Deferida**


Solicitada em 20/03/2020

Deferida em 20/03/2020

Requerente 781 - ROGERIO NORO  
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Local 1 - GABINETE DA SECRETARIA  
Utilização SOLICITO AQUISICAO DE MASCARA FACIAL PFF2 COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO Nº 11 DE MARCO DE 2020. ART-Nº 5 QUE FUDAMENTA NO ART-Nº 4 DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

Dotação

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	041570 MASCARA FACIL DE PROTECAO PFF2. CAIXA COM 50. HIPOALERGENICAS, DESCARTAVEIS COM CARVAO ATIVADO.	CAIXA	500,0000	3,2400	1.620,0000	500,0000
<b>Totais</b>			<b>500,0000</b>		<b>1.620,0000</b>	<b>500,0000</b>
<b>Total Geral das Dotações</b>					<b>1.620,0000</b>	

  
\_\_\_\_\_  
ROGERIO NORO

000



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO  
(COMPRAS)  
COVID-19- LEI N. 13.979/20  
JUSTIFICATIVA COMPRA DIRETA Nº 005/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisições de máscaras descartáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Mascara Descartável Azul PFF-2 com válvula	UN	500

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de itens comuns para uso hospitalar do tipo EPI – Equipamentos de Proteção individual a ser adquirido por compra direta, com fulcro no art. 4º C da Lei nº 13.979/20.

2.2 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus e a **necessidade de resposta imediata** nas medidas de combate a ploriferação do vírus, torna-se necessário a aquisição emergencial de produtos de EPI – Equipamentos de Proteção Individual aos profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia do COVID19.

2.3 **Dos Critérios técnicos para definição da quantidade a ser adquirida**

2.3.1 Os quantitativos para esta aquisição levaram em consideração o saldo do material em estoque, muito embora o consumo em anos anteriores esteja bem abaixo da quantidade solicitada, levou-se em consideração a durabilidade e eficácia do tempo de uso das máscaras considerando o cenário atual de pandemia e a demanda individual por profissional que resultou na quantidade estimada de 500 mil unidades de mascaras para um período estimado de 03 meses.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 Os tipos de equipamentos necessários para a prevenção do COVID-19 nos serviços de saúde são baseados nas tarefas executadas, mas de maneira geral, todos os

*Quereny Araujo dos Santos*



EPIs devem: ser selecionados com base no risco biológico a que os trabalhadores estão expostos. Sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias. Desta feita, o produto a ser adquirido atende as normativas preconizadas pelo ministério da saúde proporcionando proteção do profissional contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias, minimizando a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional ou pelo paciente, agindo no combate a transmissão ou contaminação do corona vírus.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1 Da Entrega e Aceitação do Objeto

4.1.1 O prazo de entrega do material é de até 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da NAD – Nota de Autorização de Despesa, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Rio Branco n. 1280, Bairro Centro, Município de Ipiranga do Norte-MT, CEP: 78.578-000.

4.1.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

##### 4.2. São Obrigações da Contratante

4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

4.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

*Guany Augusto de Souza*



- 4.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- 4.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4.3. São Obrigações da Contratada:

4.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.3.1.2. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

4.3.1.3 *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;*

4.3.1.4 *Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

4.3.2 A Contratada deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal e trabalhista sendo:

4.3.2.1 *Manter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

4.3.2.2 *Estar regular perante a Fazenda Nacional, com certidão negativa de débitos válida relativo a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

4.3.2.3 *Manter a regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

4.3.2.4 *Estar regular quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

*Quemys Aracy dos Santos*



4.3.2.5 Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.


## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

6.1.1 As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

6.1.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Ipiranga do Norte-MT, 20 de março de 2020.

  
SUENY ARAUJO DOS SANTOS  
Responsável Setor de Compras

## ESTIMATIVA DE PREÇOS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93 quanto à exigência de justificativa do preço praticado nos casos de contratações diretas, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020, apresentamos abaixo o resultado da estimativa de preços relativo à pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores do produto no mercado.

### FUNTE DA PESQUISA DE PREÇO

Razão Social do Proponente (A)	Razão Social do Proponente (B)	Razão Social do Proponente (C)
Falcão Com. De Rolamentos e Peças Eireli.	Rambo & Mainardi LTDA.	Ipiagro Peças de Insumos agrícolas LTDA.
CNPJ do Proponente (A)	CNPJ do Proponente (B)	CNPJ do Proponente (C)
07.346.954/0001-08	02.475.293/00002-70	06.148.419/0001-71

### PROPOSTAS

Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Unid.	Quant.	Valor Proponente (A)	Valor Proponente (B)	Valor Proponente (C)
1	Mascara PFF2-S C/Valvula	Unid.	500	R\$ 1.620,00	R\$ 1.990,00	R\$ 1.650,00
Valor Total da Proposta				R\$ 1.620,00	R\$ 1.990,00	R\$ 1.650,00
Valor Total da Proposta com Desconto				R\$ 1.620,00	R\$ 1.990,00	R\$ 1.650,00

### RESULTADO VENCEDOR

Identificação do Proponente Vencedor	Valor Total
Falcão Com. De Rolamentos e Peças Eireli.	R\$ 1.620,00
Proponente (A)	
Proponente (B)	
Proponente (C)	

Para apuração do resultado vencedor foram considerados os orçamentos de preços apresentados pelas empresas constantes nos autos. A justificativa para escolha do fornecedor obedeceu ao critério de menor preço, disponibilidade e prazo para entrega dos produtos, obtendo resultado vencedor a empresa: **Falcão Com. De Rolamentos e Peças Eireli, com estimativa total de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).**

Certifico a presente e encaminho para apreciação e deliberação do ordenador despesas.

*Suemy Araujo dos Santos*  
**SUENY ARAUJO DOS SANTOS**

Responsável pela cotação



# FALCÃO

## ROLAMENTOS & PEÇAS

FALCAO COM. DE ROLAMENTOS E PECAS EIRELI  
 AV. PERIMETRAL SUDESTE 9915 JD. DAS AMERICAS  
 SORRISO / MT CEP: 78890-000  
 TEL: (66) 3544-0007  
 CNPJ: 07.346.954/0001-08  
 I.E: 13.301.624-2

“ Preço e Solução ligue para a Falcão! ”

### ORÇAMENTO - 000031663

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE** CPF/CNPJ: **07.209.245/0001-72** DATA: **20/03/2020**  
 END: RUA DOS GIRASSOIS,, 387 BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: IPIRANGA DO NORTE - MT CEP: 78578-000  
 FONE: 66-3588-1473 / 66-3588-1473  
 CONTATO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRICAO DO PRODUTO	FABRICANTE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	DESC.	VLR TOTAL	LOCAÇÃO
01	47695	MASCARA PFF2-S C/ VALVULA CA-39236	ALLIANCE	1 UN	3,60	10 %	3,24	
02	41217	LENTE TIPO BOLHA INCOLOR	CAMPER	1 UN	30,00	10 %	27,00	
03	40018	CONJ. EPI COSTAL TELA ECONOMY ( G )	PROTECT	1 CJ	76,00	10 %	68,40	

Pagamento: 28 DIAS **Total dos Itens: 109,60**  
 Validade: **05 dias úteis e disponibilidade estoque** **Desconto: 10,96**  
 Frete: A Pagar **Total Líquido: 98,64**  
 Vendedor: NETO

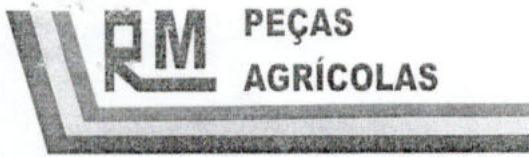
OBS:

**NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS COM EMBALAGENS VIOLADAS E/OU DANIFICADAS**

Peças: Esteiras, Carregadeiras, Retro-Escavadeiras, Empilhadeiras, Motoniveladoras, Escavadeiras Hidráulicas, Müller e Engesa



“ Falcão, um nome forte em Peças! ”



(66)3544-2055 SORRISO-MT

(66)3588-1060 IPIRANGA DO NORTE-MT

### Orçamento

CLIENTE C005071 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NO				TELEFONE 663588-1566	
ENDEREÇO RUÀ DOS GIRASSOIS, S/N				BAIRRO CENTRO	
CEP 78578-000	CIDADE IPIRANGA DO NORTE	UF MT	CPF/CNPJ 07.209.245/0001-72		
ORÇAMENTO Nº 0004903	DATA EMISSÃO 20/03/2020	VALIDADE 10 DIAS	VENDEDOR 024 - ROGERIO BUENO		IE ISENTO

Condicão de pagto: 2-A PRAZO

OBSERVAÇÕES

Código	Descrição	Ref. Fabricante	Local	UN	QTD	Unit.	Total
043855	MASCARA CARVAO C/ VALVULA - CA38:	06M117 CARVAO	FUNDOS	UN	1	3,980	3,98

OBS: ( ' \* ' - Produto em Falta no Estoque )

Total Bruto: 3,98  
Total Desconto: 0,00  
Total Líquido: 3,98

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

R\$: 3,78

**A RM AGRICOLA AGRADECE A SUA PREFERENCIA !**

IPIRANGA  
AVENIDA RIO BRANCO, CENTRO, IPIRANGA DO NORTE-MT  
Fone/Fax: (066) 3588-1318  
Data : 24/03/2020

Hora : 10:38:40

Nro. Documento.: 1182      Condicao de Pagto:  
Data da Emissao: 24/03/2020  
Cliente : 29      PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE      Ramo Ativ:  
Area:  
Fone: 3588-1538      CGC/CPF: 07.209.245/0001-72      Cidade: IPIRANGA DO NORTE      UF: MT  
Endereco: RUA DOS GIRASSOIS  
Vendedor: 5      NENES (66) 9 9924-7143      Fone:      Contato:  
Transportadora:

Codigo Produto	Descricao	Quantidade	Desc.	Valor Unitario	Valor Total
<b>PRODUTOS</b>					
12361	MASCARA PFF1 SEM VALVULA C.C 39.	100,00	0,00	2,49	249,00
12362	MASCARA PFF2 COM VALVULA C.A39.2	100,00	0,00	3,30	330,00
Totais de Produtos...		200,00			579,00

Desconto.....:      0,00      Total.....:      579,00  
Base de Calculo:      0,00      Valor do Icms:      0,00  
POR FAVOR, NAO DEIXE DE NOS CONSULTAR ANTES DE FECHAR SEU ORCAMENTO

DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS			
Parcela	Venc.	Valor	Dta. Pagto.
Total...		0,00	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FALCAO COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS EIRELI**  
**CNPJ: 07.346.954/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:19:58 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: **2CCA.F44B.D075.9DD4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.346.954/0001-08

**Razão Social:** FALCAO COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS EIRELI

**Endereço:** AV PERIMETRAL SUDESTE 9915 / JD DAS AMERICAS / SORRISO / MT /  
78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2020 a 24/03/2020

**Certificação Número:** 2020022402241624722224

Informação obtida em 06/03/2020 08:40:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0028035324**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/03/2020** Hora da emissão: **07:45:07**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FALCAO COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS EIRELI**  
CNPJ: **07.346.954/0001-08**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.301.624-2 - FALCAO COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS EIRELI

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **04/04/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **22KB99M2BMAA22UU**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FALCAO COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.346.954/0001-08  
Certidão nº: 6443954/2020  
Expedição: 12/03/2020, às 16:24:26  
Validade: 07/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FALCAO COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.346.954/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, venho certificar-lhe da DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS para “**Aquisição de EPI (Equipamento de proteção individual) tipo Mascaras com Válvulas para fins de Prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19)**”, conforme dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
08.002.10.305.0023.2071.33.90.30.00.00.00 FR. 0.1.46.000000 Recursos do SUS	R\$ 1.620,00	R\$ 5.106,48

Ipiranga do Norte – MT, 20/03/2020.

  
MARIZA TEREZINHA KONRATH  
Contadora  
CRC-MT 012447/O-4



## AUTORIZAÇÃO DA COMPRA DIRETA

Considerando atendidas as condições estabelecidas no art. 4ºB da Lei Federal 13.979/2020 em especial a **situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;**

Considerando atendidas as exigências do **Projeto Básico de Compras** em consonância aos requisitos do art. 4.E da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando o resultado da **estimativa de preços** elaborada em consonância com o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando a existência e **suficiência dos recursos financeiros e orçamentários** conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020;

**AUTORIZAMOS** a realização da compra direta junto a Empresa: **FALCÃO COM. DE ROLAMENTOS E PEÇAS EIRELI** - com estimativa total de R\$ 1.620,00 (mil seiscientos e vinte reais).

  
**ROGÉRIO NORO**

Secretário Municipal de Saúde  
Ipiranga do Norte - MT  
Portaria 117/2016

  
**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE  
Rua dos Girassois, 0000387 - Centro  
CNPJ 07.209.245/0001-72

NOTA DE EMPENHO.No 001139/2020 (X)-O ( )-G ( )-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0  
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 20/03/2020

Codigo Reduzido...: 0327  
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcao.....: 10 - SAUDE  
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS  
Projeto/Atividade: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.  
Elemento.....: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo  
Sub-Elemento.....: 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Credor...: 2418-FALCAO ROLAMENTOS G.A. LTDA - EPP Fone:  
Endereco: AV PERIMETRAL SUDESTE N°.: 000000 CNPJ/CPF: 07.346.954/0001.08  
Bairro...: CENTRO CEP: 78.890.000 Insc.Est: 133016242  
Cidade...: SORRISO/MT UF.: MT Insc.Mun: 4191  
Banco...: 001 Ag.: 19178 Cta.: 23817-1 N° Licit: /

Tipo de Despesa...: 08021 - Material e Equipamentos de Seguranca  
Especificacao.....: VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS  
HOSPITALARES DE PROTECAO DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE  
NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°  
11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

Saldo da Dotacao...: 45.505,20  
Valor Empenhado...: 1.620,00  
Saldo Atual.....: 43.885,20  
Valor Por Extenso: HUM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS

CONTABILIZACAO DA DESPESA  
A despesa foi empenhada pela importancia  
de R\$ 1.620,00 conforme  
comprovantes.

IPIRANGA DO NORTE , 20/03/2020

MARIZA TEREZINHA KONRATH  
Contador(a)  
CRC - CRC-MT012447/O-4

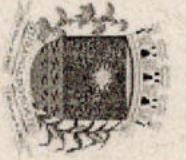
ORDENADOR DA DESPESA

PEDRO FERRONATTO  
Prefeito(a)

Fonte: 0.1.46.015000 - Vigilancia em Saude

Recebi o ( ) - MATERIAL ( ) - SERVICIO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_

RESPONSAVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
SETOR DE COMPRAS  
CNPJ 07.209.245/0001-72  
RUA DOS GIRASSOIS, Nº 35 - CENTRO - CEP 78.578-000  
TELEFONE (66)3588-1566  
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

**NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - REQUISIÇÃO**

Autorização: 956 / 2020      Data: 20/03/2020      Processo: 0 / 2020      Pedido: 154 / 2020      Pré Empenho: 0

Fornecedor: FALCAO ROLAMENTOS GA LTDA - EPP      CPF / CNPJ: 07.346.954/0001-08

Endereço: AV PERIMETRAL SUDESTE      Cidade: SORRISO MT

Complemento:      Telefone: (000)0000-0000

**Secretaria / Departamento / Lotação**

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
00000001-GABINETE DA SECRETARIA

Solicitante: ROGERIO NORO

Utilização: SOLICITO AQUISICAO DE MASCARA FACIAL PFF2 COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO N° 11 DE MA  
RÇO DE 2020 ART-N° 5 QUE FUDAMENTA NO ART-N° 4 DA LEI FEDERAL N° 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA  
EMERGENCIAL SEC DE SAUDE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MASCARA FACIL DE PROTECAO PFF2, CAIXA COM	500	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
<b>Total Geral:</b>		<b>1</b>	<b>Quantidade Total:</b>	<b>500</b>
		<b>Desconto:</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>Valor Total:</b>
				<b>R\$ 1.620,00</b>

Doto Compras

ADRIANA J. LEONATO  
Chefe de Departamento

**FALCÃO COM. DE ROLAMENTOS E PECAS EIRELI**

AV. PERIMETRAL SUDESTE, 9915 - JD. DAS AMERICAS - SORRISO - MT - CEP: 78890-000  
Fone: (66)3544-0007  
financeiro@falcaorolamentos.com



**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.116.748  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
5120 0307 3469 5400 0108 5500 1000 1167 4810 1350 3111

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151200016865464 20/03/2020 13:19:45	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 133016242	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 07.346.954/0001-08	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE		CNPJ / CPF 07.209.245/0001-72	DATA DA EMISSÃO 20/03/2020
ENDEREÇO RUA DOS GIRASSOIS, 387		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78578-000
MUNICÍPIO IPIRANGA DO NORTE		UF MT	TELEFONE / FAX (66)3588-1473
FATURA		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 13:20:11

DADOS DA FATURA	Número: 000116748 - Valor Original: R\$ 1.620,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 1.620,00
-----------------	---

DUPLICATAS	
Número	001
Vencimento	17/04/2020
Valor	R\$1.620,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.620,00	275,40	0,00	0,00	343,44 (19,08%)	1.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	1.620,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		9 - SEM FRETE			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

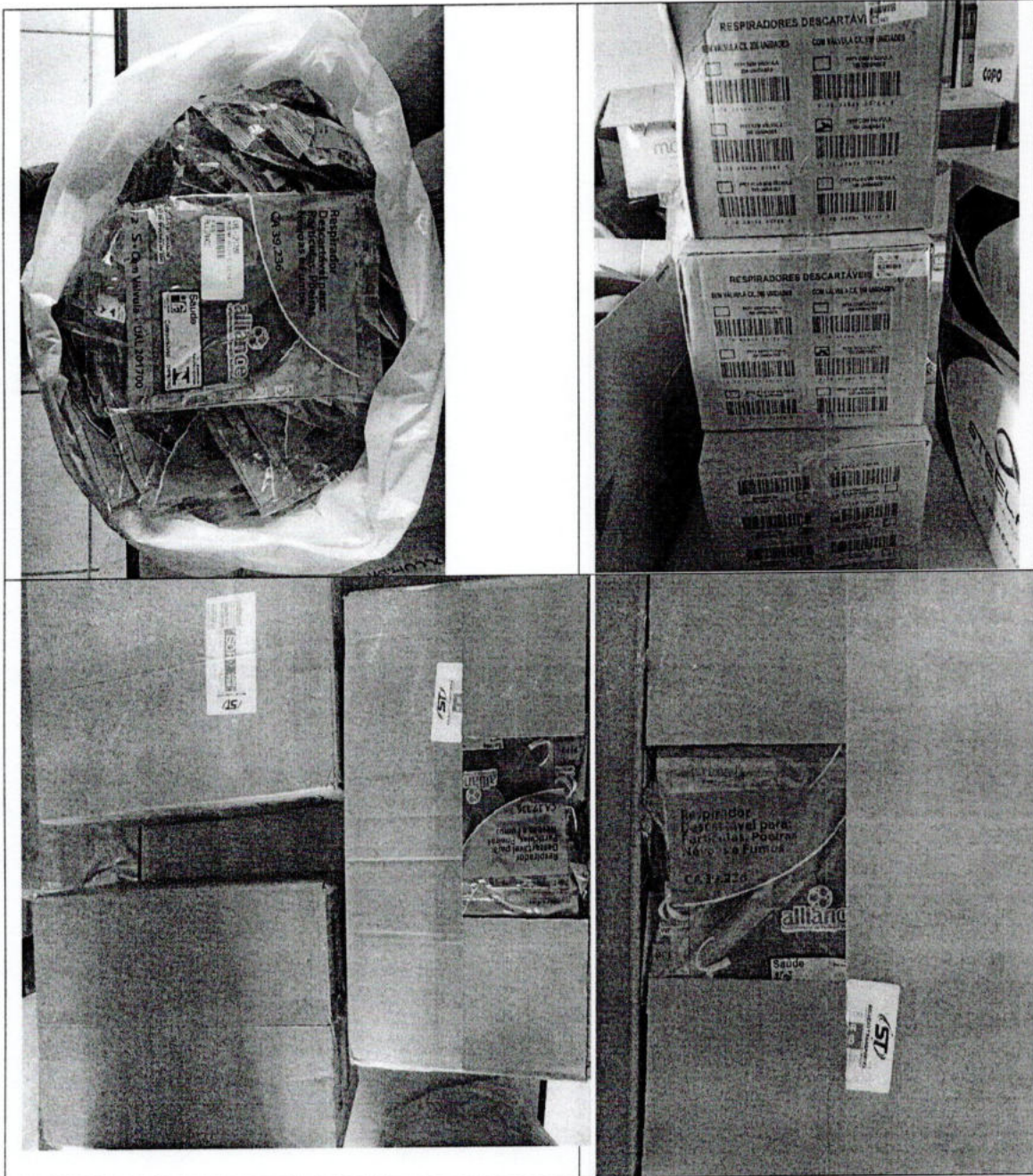
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
47695	MASCARA PFF2-S C/ VALVULA CA-39236 - ALLIANCE	63079010	000	5102	UN	500,000	3,6000	180,00	1.620,00	1.620,00	275,40	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NAD 955/2020 PEDIDO 154/2020 PRAZO MÁXIMO P/ DEVOLUÇÕES: 7 (SETE) DIAS, CONFORME O ART. 49 DO CDC (CÓDIGO DEFESA CONSUMIDOR) - LEI 8.078/90, COM FRETE PAGO (CIF), ACOMPANHADA DE NOTA FISCAL DE DEVOLUÇÃO PROCON/MT - AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 917, BAIRRO ARAES - ED. ELDORADO EXECUTIVE CENTER - TEL. (65) 3613-8500 OU 151 - CEP. 78.008-000 - CUIABÁ - MT CERTIDÃO NEGATIVA N.º 0027982816 - AUTENTICAÇÃO: 27MAT9U2L7KK229T - DATA EMISSÃO: 02/03/2020 - Vend.: NETO Cond. Pgto: 28 DIAS Trib. Aprox. R\$ 343,44 (19,08%) Fed. 68,04 (3,78%) Est. 275,40 (15,30%) Mun.: 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO

**AQUIÇÕES EMERGENCIAIS DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19.**

IPIRNAGA DO NORTE –MT 20/03/2020

MATERIAIS: MASCARAS FACIAIS PFF2 COM VALVULA.



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE  
Rua dos Girassois, 0000387 - Centro  
CNPJ 07.209.245/0001-72

NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 1673 Ref. Empenho N°.: 001139/2020  
Ref. Processo N°: 000000/0000  
Data de Emissao: 20/03/2020 Data do Empenho: 20/03/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0327  
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcao.....: 10 - SAUDE  
Subfuncao....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS  
Proj./Ativ...: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.  
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo

Sub-Elemento.....: 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA  
Fonte de Rec.: 0146015000 - Vigilancia em Saude

C R E D O R

Nome...: FALCAO ROLAMENTOS G.A. LTDA - EPP Cod.....: 00002418  
Ender.: AV PERIMETRAL SUDESTE N°: 000000 Licit...: /  
Cidade: SORRISO/MT UF: MT CNPJ/CPF: 07.346.954/0001.08  
CEP...: 78.890.000 Insc.Est: 133016242  
Banco.: 001 No C/C: 000000023817-1 Insc.Mun: 00000004191  
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:

R\$ HUM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS

Valor do Empenho.....R\$	1.620,00
Saldo Anterior.....R\$	1.620,00
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	1.620,00
Saldo a Liquidar.....R\$	0,00

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS  
HOSPITALARES DE PROTECAO DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE  
NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°  
11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

IPIRANGA DO NORTE, 20/03/2020.

SUENY ARAUJO DOS SANTOS  
Responsavel pela Liquidacao

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE  
Rua dos Girassois, 0000387 - Centro  
CNPJ 07.209.245/0001-72

ORDEM DE PAGAMENTO No 0001998

Ref. Empenho N°.: 001139/2020

Data do Pagamento: 19/05/2020

Ref. Processo N°: 000000/0000

Data do Empenho.: 20/03/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0327

Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcao.....: 10 - SAUDE  
Subfuncao....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS  
Proj./Ativ....: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.  
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo  
Fonte: 0.1.46.015000 - Vigilancia em Saude

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....R\$	1.620,00
Saldo Anterior.....R\$	1.620,00
O.P. 001 Parcela.....R\$	1.620,00
Saldo a Pagar.....R\$	0,00

CONSIGNACOES:

LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 1.620,00

Pague-se ao Sr. FALCAO ROLAMENTOS G.A. LTDA - EPP  
(CNPJ: 07.346.954/0001.08)

Cod: 00002418

Banco: 001-Banco do Brasil S.A. Agencia: 19178 Conta: 000000023817-1  
a quantia de R\$ HUM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS

Proveniente de: [VALOR QUE SE PAGA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS ]  
[HOSPITALARES DE PROTECAO DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE ]  
[NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°]  
[11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020. ]  
[ ]  
[ ]

IPIRANGA DO NORTE, 19/05/2020.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta	No Conta	Cheque/Doc	Valor
225-FMS CUSTEIO SUS	7614-7	661.917.002.381	1.620,00
			<u>1.620,00</u>

PEDRO FERRONATTO  
Prefeito(a)

CAROLINE LONGHI VIEIRA  
Tesoureira(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: \_\_\_\_\_



G338191155474951029  
19/05/2020 12:12:52

### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

Nome MT 510452 FMS CUSTEIO SUS  
Agência 5980-3  
Conta corrente 7614-7

#### Creditado

Nome FALCAO ROLAMENTOS E PECAS  
Agência 1917-8  
Conta corrente 23817-1  
Valor 1.620,00  
Data Nesta data

Assinada por JA776614 ROGERIO NORO  
J8127507 PEDRO FERRONATTO

19/05/2020 11:51:56  
19/05/2020 12:12:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8127507 PEDRO FERRONATTO.